
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 495/2011 de 14 de Abril de 2011

O Decreto Regulamentar Regional n.º 26/86/A de 23 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 74/88/A de 6 de Dezembro determina a concessão de subsídios não reembolsáveis ao artesanato, o que se encontra regulamentado no Despacho Normativo n.º 13/2004, de 18 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Despacho Normativo n.º 69/2005 de 17 de Novembro.

Nos termos do ponto 15 daquele Despacho a selecção dos projectos é efectuada por fases, cujas datas limite e dotação orçamental são definidos por despacho do Secretário Regional de Economia.

Considerando que o X Governo dos Açores assume como seu objectivo, no âmbito do desenvolvimento económico e social e da coesão regional, o apoio ao investimento privado e a promoção das actividades comerciais tradicionais e das indústrias artesanais, determino o seguinte:

1 - A apresentação das candidaturas no âmbito do Despacho Normativo n.º 13/2004, de 18 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Despacho Normativo n.º 69/2005 de 17 de Novembro, decorre, no ano de 2011, numa única fase cujas datas limite são as seguintes

a) Projectos de participação em feiras – de 11 a 29 de Abril;

b) Projectos que visem a formação e inovação do artesanato, Projectos de investimento em unidades produtivas artesanais, Projectos de promoção - de 11 de Abril a 13 de Maio

2 - A dotação orçamental para os projectos a aprovar no âmbito do número anterior é de €180.000,00 (cento e oitenta mil euros).

1 de Abril de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.